



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, quinta-feira, 12 de setembro de 2024 - Nº 172

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 172 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 57.300, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 834.256,50 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 834.256,50 (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 834.256,50 (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE |
|---|-----------------------|--|
| 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | |
| 00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta | | |
| Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta | | 834.256,50 |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0500 | 834.256,50 |
| | TOTAL | 834.256,50 |

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2024 | EM R\$ FONTE | RECURSOS DE TODAS AS FONTES VALOR |
|---|-----------------------|-----------------|--------------------------------------|
| 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | | |
| 00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta | | | |
| Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo | | | 834.256,50 |
| 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 0500 | | 834.256,50 |
| TOTAL | | | 834.256,50 |

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 172, de 12SET2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, RESOLVE:

Nº 3.000 - Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, o servidor **Michel Luiz dos Santos**, matrícula SGP nº 132916/01, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco/SUINT, a partir de 08.07.2024.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 3900001049.000226/2024-92, RESOLVE:

Nº 3.016 - Considerar autorizado o afastamento integral do servidor público **ERONIDES ALVES DE MENESES JÚNIOR**, matrícula nº 2725819, da Polícia Civil de Pernambuco/SDS, para o exercício das atividades relativas ao "Curso Superior em Segurança e Defesa Cibernética" - CSSDC, promovido pela Escola Superior de Guerra – ESG, do Ministério da Defesa, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 02/09/2024 a 08/11/2024, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, RESOLVE:

Nº 3.018 - Declarar a vacância do cargo efetivo de AGENTE DE POLÍCIA, da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ocupado por **JEFFERSON DOUGLAS VIEIRA SILVA**, matrícula nº 3803520/01, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2024.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento dos servidores (as) abaixo citados (as), com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a).

| PROCESSO SEI Nº | SERVIDOR | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---------------------------|-------------------------------|-----------|-------|
| 3900001148.000234/2024-11 | ALYNE ANNE SOARES DE OLIVEIRA | 70390/02 | SDS |

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições, conferidas através da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, RESOLVE:

Nº 3.022 - Fazer RETORNAR da Licença para Trato de Interesse Particular o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

| PROCESSO SEI Nº | NOME | MATRÍCULA | ÓRGÃO/ ENTIDADE | A PARTIR DE |
|---------------------------|-------------------------------|------------|-----------------|-------------|
| 3900009209.000038/2024-96 | MARIA EDUARDA ROCHA DE FRANÇA | 3823440/01 | SDS | 05/08/2024 |

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

Nº 301-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003181/2021-28 (27988048) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 058, de 02/09/2022 (28062646), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ALCEBIADES FERREIRA DA SILVA, 3º SGT RRPM, matrícula nº 16979-0, ocorrida em 14/04/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA, viúva.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como Parecer GAB/PGE nº 0044/2024 da Procuradoria Geral do Estado (54759767), **RESOLVE**:

Nº 302-1) Não Homologar, com amparo legal no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032271.001040/2023-60 (50493863), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 052, de 15/05/2024 (50518952), e **INDEFERIR** o pleito de concessão de indenização em decorrência de Morte Acidental em Serviço, prevista na Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, do ex-militar **EDUARDO BRUNO DE SOUZA CAMPOS**, CB PM, matrícula nº 110.722-4, ocorrida em 20/08/2023; e

2) Não Autorizar o pagamento da indenização à dependente do referido servidor: HELENA ALEIXO CAMPOS, filha.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 172, de 12SET2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORARIAS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1076 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Subtenente BM **WILLIAMS DE ALMEIDA PEREIRA**, do Segundo Sargento BM **ANTÔNIO DE ABREU**, dos Terceiros Sargentos BM **JOÃO FERNANDO DA SILVA**, **ANTÔNIO CÉZAR GUILHERME DE ARAÚJO SILVEIRA** e **SERGIO ALBERTO PEDROZA REIS**, dos Cabos BM **RALDINEY DE SOUSA NUNES** e **CAIO VINICIUS RAGO FERREIRA**, e dos Soldados BM **DIEGO DIONES CABRAL**, **WILLTON RODRIGO ANTAS PESSOA DE BARROS** e **EDUARDO BENICIO DE SOUZA NETO**, da referida Secretaria, para participarem da atuação integrada em apoio no combate aos incêndios florestais no Pantanal, na cidade de Campo Grande - MS, no período de 22 de agosto a 20 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1077 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Sargento BM **RENATO EDGAR DINIZ SOARES**, da referida Secretaria, para participar da atuação integrada em apoio no combate aos incêndios florestais no Pantanal, na cidade de Campo Grande - MS, no período de 31 de agosto a 29 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1078 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel QOCBM **CRISTIANO CORRÊA**, do Major QOCBM **ANDERSON SOUTO DE CASTRO**, e dos 1º Tenentes QOCBM **WLADIMIR JOSÉ LOPES MARTINS** e **MARCONDES LOPES DOS SANTOS SILVA**, da referida Secretaria, para participarem da primeira etapa presencial do curso de Pós-Graduação em Perícia de Incêndios e Explosões 2024 no CBMES, na cidade de Vitória - ES, no período de 02 a 07 de setembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1079 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **VANESSA BASTOS FERREIRA GOMES**, do Escrivão de Polícia **LUIZ CARLOS FRAGOSO DA SILVA**, dos Agentes de Polícia **ERONILDO RAIMUNDO DA SILVA**, **FLÁVIO NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR**, **RENATO BEZERRA DOS SANTOS** e **JOSÉ ADILSON DA CUNHA E SOUZA CAVALCANTI**, da referida Secretaria, para tratem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Guarabira - PB, no dia 10 de setembro de 2024.

Nº 1080 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **EMMANUEL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO** e **NADJAN RODRIGUES DE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para participarem de treinamento de voo/adaptação e emergências na sede do CIOPAER-MT, na cidade de Cuiabá - MT, no período de 12 a 21 de setembro de 2024.

Nº 1081 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ROMANO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA COSTA**, e do Perito Criminal **JOSÉ PAULO CAUS TENÓRIO**, da referida Secretaria, para participarem da 2ª Edição do Curso de Planejamento de Operações de Repressão Qualificada, na cidade de Curitiba - PR, no período de 07 a 11 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1082 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos 2º Tenentes BM **NATHALY PORTELLA LIMA** e **LUCAS BARBOSA MAYER**, da referida Secretaria, para participarem da 2ª Edição do Curso de Comportamento do Fogo em Compartimentos - Nível Multiplicador, na cidade de Brasília – DF, no período de 13 a 26 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1083 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE**, da referida Secretaria, para participar do Comitê Nacional dos Coordenadores de Operações Policiais Especiais, na cidade de São Paulo – SP, no período de 15 a 18 de outubro de 2024.

Nº 1084 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente QOAPM **THADEU RODRIGO MARQUES NASCIMENTO ARAÚJO**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Controle de Distúrbios Civis para Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo – SP, no período de 19 de outubro a 23 de novembro de 2024.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 172, de 12SET2024).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5516 – Dispensar o 3º Sargento PM **Ivison Rodrigues Cavalcante dos Santos**, mat. nº 1080059 (2042088/01), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da Polícia Científica, da Gerencia Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - GGCIODS/SDS.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5517 – Dispensar o 2º Tenente PM **Bruno Henrique Verissímo da Costa**, mat. nº 1080342 (2034360/01), da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da PMPE, símbolo FGS-1, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/GGCIODS/SDS.

Nº 5518 – Dispensar o 3º Sargento PM **José Almir Domingos da Silva Junior**, mat. nº 1092596 (2052296/01), da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Coordenação de Recursos e Infraestrutura, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/GGCIODS/SDS.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve**:

Nº 5519 - Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Subtenente BM **Fábio Antony Teixeira da Silva**, matrícula nº 7981198 (2437899/02), para, em Brasília-DF, **no período de 22/08/2024 a 21/08/2025**, ficar mobilizado junto à Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5520 – Dispensar o Major QOC BM **André Luiz Coelho Hahnemann**, mat. nº 7040024, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco DIEsp– /CBMPE/SDS, **a contar do dia 20 de agosto de 2024**.

Nº 5521 – Dispensar o Major QOC BM **Cledjones Gomes Pinto**, mat. nº 9700153, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DINTER/1/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de setembro de 2024.**

Nº 5522 – Dispensar o 1º Tenente QOA BM **Nivaldo Gonçalves da Silva Júnior**, mat. nº 7074026, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CINT/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de setembro de 2024.**

Nº 5523 – Dispensar o 2º Tenente QOC BM **Ighor Medeiros de Santana**, mat. nº 7222033, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIM /CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de setembro de 2024.**

Nº 5524 – Designar o Major QOC BM **Eduardo Lopes Corgosinho**, mat. nº 7074603, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – ABMG/CBMPE/SDS, **a contar do dia 20 de agosto de 2024.**

Nº 5525 – Designar o Major QOC BM **André Luiz Coelho Hahnemann**, mat. nº 7040024, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIEsp/CBMPE/SDS, **a contar do dia 20 de agosto de 2024.**

Nº 5526 – Designar o Capitão QOA BM **Werben Nascimento Monteiro**, mat. nº 9102710, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIEsp /CBMPE/SDS, **a contar do dia 20 de agosto de 2024.**

Nº 5527 – Designar o 2º Tenente QOC BM **Ighor Medeiros de Santana**, mat. nº 7222033, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIM/CBMPE/SDS, **a contar do dia 20 de agosto de 2024.**

Nº 5528 – Designar o Major QOC BM **Cledjones Gomes Pinto**, mat. nº 9700153, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DINTER/1/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de setembro de 2024.**

Nº 5529 – Designar o Major QOA BM **Iuri Givago Bezerra da Veiga Lima**, mat. nº 7981040, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DGO/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de setembro de 2024.**

Nº 5530 – Designar o Major QOC BM **Hugo Deleon Pereira de Medeiros**, mat. nº 7074182, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIM/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de setembro de 2024.**

Nº 5531 – Designar o Capitão QOA BM **Manoel Luiz de Freitas Júnior**, mat. nº 9508511, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CINT/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de setembro de 2024.**

Nº 5532 – Designar o 2º Tenente QOA BM **Christiano Brazil Rocha de França**, mat. nº 7983310, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco –DINTER/1 /CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de setembro de 2024.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5533 – Dispensar o Cabo PM **Leonardo Luaas Pinto de Melo**, mat. nº 1138626 (2090180/01), da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerencia de Prevenção e Articulação Comunitária/SDS, **a contar de 01 de setembro de 2024.**

Nº 5534 – Atribuir ao Agente de Policia Civil **Jailton Tavares de Araújo Júnior**, mat. nº 2211645 (1270583/01), a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerencia de Prevenção e Articulação Comunitária/SDS, **a contar de 01 de setembro de 2024.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5535 – Tornar sem efeito a Portaria nº 5327/SDS, publicada no DOE nº 165, de 03/09/2024, referente aos Cabos PM **Wanderson Rodrigo Paz Pascoal**, matrícula nº 1198580, **Antônio Augusto Silva de Amorim**, matrícula nº 1199218, **Jonny Freire de Santana**, matrícula nº 1199587, **Daniel Frederico Gomes**, matrícula nº 1181327, dos Soldados

PM Marcos Belarmino da Paixão Júnior, matrícula nº 1210114, **Ademario Barros do Nascimento Júnior**, matrícula nº 1216414, e do Cabo BM **Erike Antônio Batista Bezerra**, matrícula nº 7113498, por haver sido publicada em duplicidade com as Portarias/SDS nº 5170, 5171, 5172, 5173, 5174, 5175 e 5176, publicadas no DOE nº 158, de 23/08/2024.

Nº 5536 – Tornar sem efeito a Portaria nº 5328/SDS, publicada no DOE nº 165, de 03/09/2024, referente ao afastamento do Cabo BM **Marcos Davi Souza Silva**, matrícula nº 7181280, por haver sido publicada em duplicidade com a Portaria/SDS nº 5177, publicada no DOE nº 158, de 23/08/2024.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5537 – Dispensar o Agente de Polícia **Neilton Borges da Silva**, mat. nº 2086298 (nº funcional 1210734/01), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 212ª Circunscrição - Orocó, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de **06/07/2024**, em razão da desincompatibilização solicitada pelo próprio servidor, em conformidade com a legislação vigente.

Nº 5538 – Designar o Agente de Polícia **Cléryston André Nogueira de Sá**, mat. nº 3507386 (nº funcional 3372960/01), para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 212ª Circunscrição - Orocó, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de **06/07/2024**.

Nº 5539 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Maria Eugenia da Costa Bispo**, mat. nº 3880303 (nº funcional 3818276/01), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Divisão de Homicídios Metropolitana Sul, da DIRESP, a contar de **22/08/2024**.

Nº 5540 – Designar a Agente de Polícia **Eliclecia Roberta Silva de Melo**, mat. nº 3871622 (nº funcional 3541975/02), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Divisão de Homicídios Metropolitana Sul, da DIRESP, a contar de **02/09/2024**.

Nº 5541 – Designar o Agente de Polícia **Emerson Alves Campelo**, matrícula nº 3866530 (nº funcional 3806626/01), para responder pelo Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 29ª Circunscrição - Igarassu, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, em razão de férias de seu titular, o agente de Polícia **Carlos Alexandre Madureira**, mat. nº 2213591 (nº funcional 1275682/03), no período de **02/09 a 01/10/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5542 – Designar o Agente de Polícia **José Gledson da Silva Filho**, mat. nº 3998789, (nº funcional 4060903/01), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 99ª Circunscrição - Lagoa dos Gatos, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1.

Nº 5543 – Designar o Agente de Polícia **Sandro Barreto de Barros Lima**, mat. nº 2208393 (nº funcional 1268805/01), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição - Gravatá, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensada a Agente de Polícia **Maria Lucivania da Silva Santos Belfort**, mat. nº 273226-2 (nº funcional 121839/03), a contar de **29/08/2024**.

Nº 5544 – Dispensar a Agente de Polícia **Mariana Azevedo da Silva**, mat. nº 3505421 (nº funcional 149965/02), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Departamento de Polícia da Mulher, da GCOE/DIRESP, a contar de **01/09/2024**.

Nº 5545 – Designar a Agente de Polícia **Mariana Azevedo da Silva**, mat. nº 3505421 (nº funcional 149965/02), para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício no Núcleo de Prevenção aos Crimes Contra a Mulher, do DPMUL/GCOE/DIRESP, a contar de **01/09/2024**.

Nº 5546 – Dispensar o Agente de Polícia **Luiz Barbosa de Andrade**, mat. nº 2730987 (nº funcional 126485/01), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 64ª Circunscrição - Glória do Goitá, da GCOI-1/DINTER-1, a contar de **06/07/2024**, em razão da desincompatibilização solicitada pelo próprio servidor, em conformidade com a legislação vigente.

Nº 5547 – Designar a Agente de Polícia **Flávia Adriana do Nascimento**, matrícula nº 3505294 (nº funcional 133258/02), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Departamento de Polícia da Mulher da GCOE/DIRESP, a contar de **01/09/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5548 – Dispensar o Cabo PM **Kleber Cezar Valentim Ramos**, mat. nº 1153498, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação - GCICOM/SDS, **com efeito retroativo ao dia 31/08/2024.**

Nº 5549 – Atribuir ao 3º Sargento PM **Carlos Antonio Medeiros Júnior**, mat. nº 1091077, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação - GCICOM/SDS, **a contar de 02 de setembro de 2024.**

Nº 5550 – Atribuir ao Cabo PM **Kleber Cezar Valentim Ramos**, mat. nº 1153498, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação - GCICOM/SDS, **a contar de 02 de setembro de 2024.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 5551 – Designar o Delegado de Polícia **Henrique José Ferreira de Paiva**, matrícula n.º 272467-7 (n.º funcional 122649), titular da 22ª Delegacia Seccional de Polícia - Floresta, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 188ª Circunscrição - Belém de São Francisco, da 22ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, **no período de 11 a 25/09/2024**, em razão da primeira parcela de férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Paulo Carlos Gomes de Oliveira**, matrícula n.º 436671-9 (n.º funcional 117484), conforme CI n.º 65 (54957238), da 22ª DESEC, e Despacho 5592 (55209200), da DGA, contidos no SEI n.º 3900000823.000198/2024-13.

Nº 5552 – Designar o Delegado de Polícia **Henrique José Ferreira de Paiva**, matrícula n.º 272467-7 (n.º funcional 122649), titular da 22ª Delegacia Seccional de Polícia - Floresta, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 165ª Circunscrição - Inajá, da 22ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, **no período de 11 a 25/09/2024**, em razão da primeira parcela de férias do Delegado de Polícia **Paulo Carlos Gomes de Oliveira**, matrícula n.º 436671-9 (n.º funcional 117484), ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 6777, de 08/12/2023, pelo mesmo período, conforme CI n.º 65 (54957238), da 22ª DESEC, e Despacho 5592 (55209200), da DGA, contidos no SEI n.º 3900000823.000198/2024-13.

Nº 5553 - Designar a Delegada de Polícia **Mariana de Siqueira Teixeira Alencar**, matrícula n.º 436672-7 (n.º funcional 1166174), titular da Delegacia de Polícia da 92ª Circunscrição - Bonito, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 102ª Circunscrição - Barra de Guabiraba, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 29/08 a 12/09/2024**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da primeira parcela de férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Bruno Gabriel Andrade de Oliveira**, matrícula n.º 386453-7 (n.º funcional 3815854), conforme CI n.º 472 (55140461), da 14ª DESEC, e Despacho 5604 (55221549), da DGA, contidos no SEI n.º 3900000909.000632/2024-15.

Nº 5554 - Designar o Delegado de Polícia **José Eymard da Silva Coutinho Filho**, matrícula nº 386525-8 (nº funcional 3820483), titular da 7ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico – Caruaru, da DINTER-1, **no período de 28/08 a 04/09/2024**, para responder cumulativamente pelo expediente da 3ª Delegacia de Polícia de Combate à Corrupção – Caruaru, do DRACCO/GCOE/DIRESP, em razão da licença gala de seu titular, o Delegado de Polícia **Jeová Miguel da Silva Filho**, matrícula nº 386444-8 (nº funcional 3819698), conforme Despachos 1941 (55209066), do DRACCO, e 6517 (55221992), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900001193.000092/2024-46.

Nº 5555 - Designar a Delegada de Polícia **Juliana Garcia Melo**, matrícula nº 386455-3, (nº funcional 3820513), titular da Delegacia de Polícia da 96ª Circunscrição – Agrestina, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 95ª Circunscrição - Altinho, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 29/08 a 12/09/2024**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Bruno Gabriel Andrade de Oliveira**, matrícula nº 386453-7 (nº funcional 3815854), conforme CI nº 458 (54959825), da 14ª DESEC, e Despacho 5607 (55227062), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000909.000614/2024-33.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 5556 – Determinar que o Delegado de Polícia **Ricardo Cysneiros de Araújo Pessoa**, matrícula nº 191749-8 (n.º funcional 1167499), tenha exercício de suas funções na Unidade de Transportes e Oficina, da DIAG/DG-PPCE, **a contar de 01/09/2024**, considerando "...adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil de gestor das Unidades Policiais,

sendo tal harmonia fundamental para melhor prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Programa Juntos pela Segurança...”, conforme CI nº 305, da DG-PCPE (SEI nº 3900000015.005200/2024-65).

Nº 5557 – Designar o Delegado de Polícia **Ricardo Cysneiros de Araújo Pessoa**, matrícula nº 191749-8 (n.º funcional 1167499), para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Chefia da Unidade de Transportes e Oficina, da DIAG/DG-PPCE, a contar de 01/09/2024, ficando dispensado o Delegado de Polícia **Edmilson Batista Ferreira Júnior**, matrícula nº 296045-1 (n.º funcional 106875), conforme CI nº 305, da DG-PCPE (SEI nº 3900000015.005200/2024-65).

Nº 5558 – Designar o Delegado de Polícia **Alex de Sá Matias**, matrícula nº 272542-8 (nº funcional 107764), titular da Delegacia de Polícia da 196ª Circunscrição – Mirandiba, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 197ª Circunscrição – Cedro, ambas da 23ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, no período de 02 a 16/09/2022, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão do segundo período das férias do Delegado de Polícia **George Dantas Saraiva**, matrícula nº 386443-0 (nº funcional 3282503), ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 2978, de 07/05/2024, pelo mesmo período, conforme CI n.º 70 (55225020), da 23ª DESEC, e Despacho 5627 (55261718), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000824.000143/2024-01.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, resolve:

Nº 5559 – Dispensar a Delegada de Polícia **Jessica Martins Dantas de Oliveira**, matrícula n.º 436693-0 (n.º funcional 4229010), do exercício cumulativo da Delegacia de Polícia da 68ª Circunscrição - Primavera, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, designada através da Portaria SDS nº. 1562, de 08/03/2024, conforme CI n.º 199 (54868297), da 12ª DESEC, e Despacho 5612 (55242497), da DGA/DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000878.000323/2024-50.

Nº 5560 – Designar o Delegado de Polícia **José João de Oliveira Lins**, matrícula n.º 296056-7 (n.º funcional 118634), titular da Delegacia de Polícia da 66ª Circunscrição - Amaraji, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 68ª Circunscrição - Primavera, ambas da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da vacância da titularidade, até ulterior deliberação, conforme CI n.º 199 (54868297), da 12ª DESEC, e Despacho 5612 (55242497), da DGA/DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000878.000323/2024-50.

Nº 5561 – Designar o Delegado de Polícia **Bruno Gabriel Andrade de Oliveira**, matrícula n.º 386453-7 (n.º funcional 3815854), titular da Delegacia de Polícia da 95ª Circunscrição - Altinho, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 94ª Circunscrição - Cupira, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, em razão da primeira parcela das férias do titular, o Delegado de Polícia **Hugo Jonathan de Siqueira Lacerda**, matrícula n.º 436694-8 (n.º funcional 4228944), conforme CI n.º 474 (55146358), da 14ª DESEC, e Despacho 5636 (55272604), da DGA/DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000909.000633/2024-60.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, resolve:

Nº 5562 – Determinar que o Delegado de Polícia **Gustavo Garcia Jonas**, matrícula n.º 272543-6 (n.º funcional 132461), sem prejuízo da sua lotação, seja disponibilizado temporariamente para exercer suas funções na 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, no período de 01 a 15/09/2024, conforme CI n.º 494 (55324631), da 14ª DESEC, e Despacho 5723 (55423087), da DGA/DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000909.000655/2024-20.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADO EM EXERCÍCIO

A Secretaria Executiva de Gestão Integrada, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, RESOLVE:

Nº 5563 - Art. 1º Substituir, o **Maj QOC BM RAFAEL Queiroz de Almeida**, matrícula nº 707450-6, pelo **Maj QOC BM Flávio Miguel de Barros VIEIRA DE MELO**, matrícula nº 704001-6, como integrante da Comissão de Ética da Secretaria de Defesa Social (SDS), publicado na Portaria SDS nº 3277, publicada no BG DDS nº 090 de 16MAI2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO

Secretaria Executiva de Gestão Integrada, em exercício.

PORTRARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO

A Secretaria Executiva de Gestão Integrada, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Nº 5564 - Art. 1º Substituir, o Cel. QOPM 930058-9 **WOLNEY ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**, pelo **Ten. Cel. QOPM 960026-4 ARLEY TEIXEIRA CAVALCANTI DE BARROS**, como membro no Comitê Interno de Governança da SDS, publicado no BG SDS nº 108, de 10/06/2023 (46733353).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO

Secretaria Executiva de Gestão Integrada, em exercício.

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 312/2024

SEI Nº 2024.4.5.003280 - Sigpad nº 2024.13.5.003747

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1506 (55069661), da Chefia do DEPINSP/GTAC, inserido no SEI nº 2024.4.5.003280; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLICIA CIVIL RONNEY MASSASHI MINEI**, Mat. 273.521-0; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 4ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de setembro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 313/2024

SEI Nº 3900000669.000340/2024-52 - SIGPAD Nº 2024.14.5.003664

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 681 (54858713), da Corregedoria Auxiliar Civil, inserido no SEI nº 3900000669.000340/2024-52; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **DELEGADO DE POLICIA CIVIL ALAUMO GOMES DE LIMA**, MAT. 391.018-0; **II – TRAMITAR** o referido **PADE** na CEPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 05 de setembro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 314/2024

SEI Nº 2023.4.5.003892 - SIGPAD Nº 2024.14.5.003590

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Chefia do DEPINSP/GTAC 1377 (54084536), inserido no SEI nº 2023.4.5.003892; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **DELEGADA DE POLICIA CIVIL MARIA ALICE GALVAO D'ARCE ROQUE**, Mat. 296.059-1; **II – TRAMITAR** o referido **PADE** na CEPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de setembro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 315/2024

SEI nº 2024.4.5.000883 - SIGPAD Nº 2024.8.5.003746

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1513 (55141798), da Chefia do DEPINSP/GTAC, inserido no SEI nº 2024.4.5.000883; **RESOLVE:** I - **INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA JOSÉ HUMBERTO MORAIS DE MELO, Mat. 158.725-0**; II – **TRAMITAR** a referida **SAD** na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de setembro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 620/DGP-2, de 4 de setembro de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve:** 1 – **AGREGAR** o 3º SGT QPMG Mat. 109332-0/WILLIAMS BEZERRA DE ARAÚJO, a contar de 15AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54360504) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eleutivo nas Eleições de 2024; 2 – **PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 6º BPM, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e 3 – **DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55573769).

Nº 626/DGP-2, de 6 de setembro de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve:** 1 – **AGREGAR** o MAJ QOAPM Mat. 950072-3/ALBERACI SOUZA DAS NEVES, a contar de 08AGO24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (55530757) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eleutivo nas Eleições de 2024; 2 – **PASSAR** o militar à condição de ADIDO a DAS, devendo o Comandante desta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; e 3 – **DETERMINAR** que a DGP adote as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55643947).

Nº 628/DGP-4, de 9 de setembro de 2024. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 9 de setembro de 2024, os Coronéis PM Mat. 960003-5 Sérgio Luis Nunes da Costa, Mat. 940224-1 Washington Luiz Pereira de Melo, Mat. 940284-5 Ednaldo Pereira Queiroz Júnior e Mat. 940232-2 Hans Williams Francisco dos Santos; e a contar de 10 de SETEMBRO de 2024, o 2º Tenente PM Mat. 980348-3 Iranício Cabral da Silva. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55712465).

Nº 629/DGP-4, de 9 de setembro de 2024. Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH). O COMANDANTE-GERAL com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve IMPLANTAR**, a contar de 10 de setembro de 2024, a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração do Coronel PM Mat. 980098-0 Marlos José Queiroz Ferreira, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos do artigo 89-D da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55712585).

Nº 631/DGP-2, de 9 de setembro de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve:** 1 – **AGREGAR** e **TORNAR** adido ao 13º BPM o CB QPMG Mat. 109648-6/EDILSON URCULINO DE SOUZA, a contar de 06JUN24, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 477/2024-DGP4 (55574209); e 2 – **À DGP** e ao 13º BPM para adotar as

providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55706416).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 172, de 12SET2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

Portaria 122 de 29 de agosto de 2024. DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 3408, DE 19/04/2023, PUBLICADO NO DOE DE 20/04/2023, CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). CONSIDERANDO, os Termos do Convênio nº 001/2024 que regula as condições para “Destaque Orçamentário” entre este Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a Secretaria de Defesa Social - SDS, através da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE; CONSIDERANDO, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE OPERAÇÃO Nº 001/2024, visando execução do Policiamento de Trânsito Rodoviário pelas OME / CPI nas Rodovias Estaduais, localizadas na área de sua circunscrição; CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 067/2024 – BPRv - Sec. RESOLVE: Art. 1º Designar os Policiais Militares abaixo discriminados, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito, na malha Rodoviária do Estado de Pernambuco, com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97): POST/ GRAD - MATRICULA -NOME – CPF: 2º TEN PM 107552-7 José Bartolomeu da Silva Neto 063.436.014-06. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho. Diretor Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 172, de 12SET2024).

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA-Contrato

TC nº 009/2024, Proc. 0556.2023.AC-07.PE.0474.SAD.ATI. Objeto: Certificado digital. Empresa: CERTISIGN 01.554.285/0001-75. Valor: R\$ 9.538,67. Período: 04/09/2024 a 03/09/2025.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 54987007/2024-GAB/SDS – OBJETO: AQUISIÇÃO COLETES BALÍSTICOS; VIGÊNCIA: 130 dias; VALOR TOTAL: R\$ 16.365,610,40; EMPENHOS: 2024NE000902, 2024NE000903; CONTRATADA: MKU LIMITED, CNPJ Estrangeiro nº U19202UP2001PLC026027; ORIGEM: ARP Nº 939/2023-AMGESP, PE Nº 10.163/2023– AMGESP. Recife-PE, 11SET2024. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº

53642058/2024 - GAB/SDS; **OBJETO:** Modificação da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, para fazer constar a exigência da garantia de execução contratual; **Onde se lê:** "13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução"; **Leia-se:** "13.1. A CONTRATADA prestará, em favor da CONTRATANTE, garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.333/21, em uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.". Recife-PE, 11SET 2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 172, de 12SET2024).

6 – Publicações Particulares:

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 182ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 23 de Agosto de 2024 PAUTA: Instituição da comissão para o processo eleitoral da Sociedade Civil

Ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 9h30, em formato remoto pelo link <https://meet.google.com/xuy-bnoz-djp> foi realizada a centésima octogésima segunda Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Compareceram os/as seguintes conselheiros/as: Sylas Freitas, titular e suplente do Gabinete da Governadora; Glaucia Kamila Andrade Ribeiro da Silva, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências - SJDPV; Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Juliana Maria R. de Oliveira Teodósio, titular da Secretaria de Educação e Esporte - SEE; Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Catarina de Santana, titular da Fundação Fé e Alegria; Juliana Accioly, suplente do Centro Dom Helder Câmara – Cendhec; Hemi Monique Vilas Boas, titular do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE/PE; Charles Lindemberg, conselheiro titular da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco – SEPLAG; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão; José Macêdo, suplente da Obra Kolping e Leandro de Moura Souza, titular da Giral Desenvolvimento Humano e Local. Também participaram os componentes da equipe técnica do CEDCA: Bernadeth Gondim, Márcia Santos, Kalline Gabrielle, Michelle Rodrigues, César Ribeiro, Bruna Domingos, Ana Elisabeth Harle, Alana Carneiro e Rayssa Ramos. O presidente, Leandro de Moura, iniciou com as boas-vindas e declarou aberta a reunião apresentando a pauta da discussão. Após algumas considerações, foi definido por unanimidade a Comissão Eleitoral para a organização e realização do processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o CEDCA-PE, para o triênio 2025/2028, sendo composta pelas seguintes organizações: Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – FDCA/PE, Maria da Conceição Ferreira B. de Melo; Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE, Alice Maria Brainer Barbosa de Carvalho; COMVIVA, Verônica Alves da Silva. Em sequência, o assessor jurídico do CEDCA, César Ribeiro, sugeriu definir a presidência da comissão para ser publicada no Diário Oficial. Após algumas consultas, o presidente do CEDCA, Leandro Moura, confirmou que o FDCA/PE assumirá a presidência da comissão. Também ficou estabelecido marcar outra reunião com a comissão para definir o cronograma do edital. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a reunião.

Leandro de Moura Souza
Presidente do CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 415ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 12 de agosto de 2024

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 9h45, foi realizada, a quadringentésima décima quinta Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. A reunião foi realizada na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Barão de São Borja, 526, Boa Vista, Recife, PE. Registra-se a presença dos/as seguintes conselheiros/as: Glaucia Kamila Andrade Ribeiro da Silva, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH; Sylas de Freitas, suplente do Gabinete da Governadora; Charles Lindemberg, suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Juliana Maria R. de Oliveira Teodósio, titular da Secretaria de Educação e Esporte; Andreia Galdino, titular da Secretaria Estadual de Saúde; Gyselli Pereira, Suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Leandro de Moura Souza, titular da Giral Desenvolvimento Humano e Local; Juliana Accioly, suplente do Centro Dom Helder Câmara – Cendhec; Catarina Santana, titular da Fundação Fé e Alegria; Hemi Vilas Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola – CIEE; Patrícia Fonseca, suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Recife. Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: César Ribeiro; Kalline Gabrielle, Márcia Santos, Bruna Domingos, Michele Rodrigues, Iris de Souza Silva e Sthênio Magalhães. Destaca-se, também, a participação de Rayane Thais – representante do Reaviva; Leônidas Leal, Isabel Cristina, Tacyana Kelly, Mérica Silva – representantes da Secretaria Estadual de Assistência Social e Itamar Sousa – representante do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas em Situação de Rua. Após boas vindas e cumprimentos iniciais, Leandro Moura, presidente do CEDCA/PE, iniciou a reunião apresentando a pauta e as atas da Assembleia Ordinária 414ª e das Assembleias Extraordinária 179ª, 180ª e 181ª. Os referidos documentos foram aprovados pelo colegiado, sendo as atas encaminhadas para publicação no Diário Oficial. Em seguida, o presidente iniciou apresentando notícia jornalística sobre ação do Ministério Público do Trabalho que encontrou 301 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Agreste Pernambucano. Após alguns posicionamentos sobre o assunto, ficou estabelecido: 1) Recomendação à Comissão Interinstitucional de Revisão do Plano Decenal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil de Pernambuco para que contemple as definições de tipologias do trabalho infantil e notificação unificada; 2) Apresentação pela Secretaria de Assistência Social das ações para o enfrentamento ao trabalho infantil; 3) Reunião com o Ministério Público do Trabalho, Superintendência Regional do Ministério do Trabalho, Secretaria de Assistência e o CEDCA. Também foi recomendado indicar no instrumental do Termo de Cooperação Técnica entre Ministério Público e CEDCA referencial específico para dados sobre o enfrentamento ao trabalho infantil nos municípios. Na sequência, o coordenador da Gerência de Média Complexidade da Secretaria Estadual de Assistência Social, Sr. Leonidas Leal, a pedido do CEDCA, relatou algumas ações estaduais de enfrentamento ao trabalho infantil realizada pela (SAS), em razão da ação de fiscalização ocorrida no dia 08 de agosto em 08 municípios do Agreste pernambucano. Sobre a ação de fiscalização, o Sr. Leonidas informou que ela foi realizada pela equipe da fiscalização do trabalho de Brasília - DF, em parceria com a Superintendência Regional em Pernambuco e que o estado não foi acionado nem estava ciente da ação. Também informou que a SAS soube da ação através das mídias. O Sr. Leonidas informou, também, que já acionaram os municípios para reuniões de apoio técnico com o objetivo de entenderem a situação e propor ações conjuntas. Reafirmou a importância das ações de fiscalização para identificação do trabalho infantil, sobretudo nas situações onde as políticas setoriais nos municípios não podem atuar, visto que não realizam fiscalização nem averiguações, as que ofertam o acompanhamento as famílias após o trabalho dos auditores fiscais. O Sr. Leonidas discorreu sobre as campanhas estaduais, Projeto Praia Legal, os encontros regionalizados, as ações em parceria com os municípios nos eventos como Carnaval, São João e no Festival Pernambuco Meu País que são ações em consonância com a competência estadual na execução, conforme Resolução CNAS nº 08, de abril de 2013; e se colocou à disposição para apresentar outras ações realizadas pela equipe estadual de Assistência Social, quando formalizado pelo CEDCA. Na sequência, Itamar Sousa, representante do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas em Situação de Rua, relatou sobre os desdobramentos das ações do dia 23 de julho. Iniciou a apresentação relembrando a Chacina da

Candelária. Informou que o manifesto aqui em Pernambuco foi na Praça Maciel Pinheiro, considerando que o referido espaço representa território da população em situação de rua. Destacou que uma das grandes dificuldades para lidar com essa população é a falta de diagnóstico. Sugeriu a criação de um comitê para elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento à Situação de Rua de Pernambuco. Informou, ainda, que dias depois do evento, um jovem que participou foi assassinado. Afirmou que, diante desse fato, havia necessidade de uma discussão urgente sobre esse público. Informou que o relatório sobre o evento está em processo de elaboração e que será encaminhado ao CEDCA após concluído. Encerrou a participação agradecendo a parceria. Diante do exposto foi deliberado: 1) Criação de um comitê para a elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento à Situação de Rua de Pernambuco; 2) Compartilhamento para todos os conselheiros do relatório das ações de 23 de julho da Campanha Nacional Criança não é de Rua que será disponibilizado ao CEDCA a partir do dia no dia 19 de agosto. O assunto tratado em seguida foi sobre a formação de comissão para iniciar o processo eleitoral da Sociedade Civil. Após algumas considerações, ficou deliberado a realização de uma assembleia extraordinária no dia 19/08, às 09h, para deflagrar a comissão. Na sequência, os/as conselheiros/as que participam de comitês, comissões, dentre outros grupos e, também, que representaram o CEDCA em eventos externos apresentaram devolutiva sobre o que foi tratado nos respectivos grupos e nas reuniões e eventos: 1) Comissão Interinstitucional do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE – CIS. Os conselheiros Leandro Moura e Gláucia Andrade informaram que houve a reunião de retomada da Comissão e que foi apresentado de um cronograma das próximas reuniões; 2) Reunião com a Gerência Geral do Sistema Socioeducativo – Secretaria de Criança e Juventude, o conselheiro Leandro Moura informou que foi acertado para o mês de setembro o envio do relatório 2023 com os dados do sistema socioeducativo para fins de avaliação do Pedas; 3) Reunião e seminário com o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua/PE, os conselheiros Arnaldo Sampaio e Juliana Accioly informaram que o relatório sobre o evento será enviado ao CEDCA, conforme foi informado pelo Sr. Itamar Sousa, representante do MNMMR; 4) Retorno sobre reunião referente à organização do 1º Seminário Estadual de Fortalecimento do Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes de Pernambuco. O conselheiro que representou o CEDCA no referido Seminário foi Arnaldo Sampaio. Quem informou sobre o evento foi a diretora executiva do CEDCA, Bernardeth Gondim. Ela relatou que está aguardando o retorno dos possíveis locais para ocorrer o seminário e que já tem proposta de programação. O evento deverá ser realizado no dia 21/11. A discussão será ampliada, trazendo experiências do governo do estado, dos municípios e das organizações da Sociedade Civil sobre convivência familiar e comunitária. 5) Comissão de Editais 2024. Foi informado pela conselheira Catarina que o edital de financiamento foi publicado e a comissão está acompanhando o processo e as demandas que estão chegando por e-mail; 6) GT do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA. A comissão ainda não conseguiu se reunir. A data será definida no grupo de trabalho; 7) GT Marcos legais. Foi informado que não teve reunião e estão aguardando a minuta da lei do CEDCA e do FEDCA que está sendo elaborada pelo jurídico; 8) Grupo de Trabalho Interinstitucional de Saúde Mental. De acordo com a conselheira Andréia galindo, teve apenas uma reunião de apresentação. Agora estão aguardando uma nova data para a próxima reunião; 9) GTI de Atendimento – reunião de apresentação do grupo de trabalho gerido pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF). O grupo de trabalho tem um calendário com data de início, meio e fim; 10) Comitê Intersetorial de Políticas Públicas. Estão aguardando a convocação de reunião. Para representação governamental no Comitê foi indicado Giselly Pereira (SDS); 11) Comissão Estadual de Gestão Colegiada. Foi informado que a reunião será realizada no dia 13/08. Ainda aguardando indicação da Secretaria de Educação. O assunto seguinte foi sobre as reuniões das Câmaras Temáticas. Ficou deliberado redistribuir as representações nas Câmaras Temáticas; Encaminhar para mesa diretora a tabela com a composição das Câmaras Temáticas; Governo e Sociedade Civil irão se organizar para redistribuição das Câmaras – Leandro Moura e Catarina Santana no grupo de WhatsApp da Sociedade Civil) e Gláucia Andrade no grupo dos conselheiros governamentais; aplicação da regra posta no Regimento Interno para aferir a presença dos conselheiros nas reuniões remotas (faltas, justificativas); enviar regimento interno com destaques sobre os procedimentos de faltas; criação de ata de presença para as reuniões virtuais. Em seguida, a Câmara Temática de Planejamento, Orçamento e Finanças iniciou apresentando a resposta ao Ofício CEDCA nº 152/2024, respondido no dia 12/08 e que este encontrava-se à disposição de todos os conselheiros e conselheiras. Caso haja solicitação será socializado por e-mail. Na sequência foi socializado documento de Pactuação de Teto da Despesa, da Unidade Orçamentária 00201 FEDCA, para acompanhamento do orçamento FEDCA 2024. O documento será enviado a todos os conselheiros por e-mail. A discussão seguinte tratou sobre a deliberação referente ao critério para apoio institucional que demande do CEDCA processo de aquisição. Ficou deliberado que as propostas de apoio institucional fossem apresentadas com o prazo mínimo de 40 dias de antecedência a contar da deliberação do Pleno para fornecimento de produto ou serviço com envio de formulário. Em casos de urgência a proposta será encaminhada para a mesa diretora para análise e encaminhamentos. Na sequência foram apresentados os fluxos de solicitação de diárias, vouchers e reembolso de passagens rodoviárias. As solicitações de diárias deverão ser registradas com antecedência mínima de 05 dias da data do evento mediante envio de formulário pelo e-mail. Para Voucher de táxi, solicitação pelo e-mail com pelo menos 02 dias de antecedência do deslocamento, com envio de formulário. Em caso de reembolso das passagens rodoviárias deverá ser solicitado por e-mail pelo conselheiro/a com anexo das comprovações, a ser efetivado em até 03 dias na conta bancária informada pelo solicitante, com exceção em casos excepcionais. Para reembolso das diárias, na impossibilidade do comparecimento ao evento relacionado ao pagamento da diária, o solicitante deverá reembolsar o valor na conta do FEDCA em até 05 dias após o término do evento. Foi deliberado a elaboração de um documento de orientação no que se refere às deliberações aprovadas neste item. Em seguida, foi discutido sobre a deliberação do fluxo para indicação de passageiros em passagens aéreas. A indicação do representante deverá ser definida pelo colegiado com pelo menos 20 dias de antecedência da data da viagem. Câmara Temática de Políticas Públicas e de Medidas Protetivas e Socioeducativas iniciou apresentando a Resolução nº 249, de 10 de julho de 2024 que dispõe sobre a proibição do acolhimento de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas, com destaque do Art 3º. Ficou deliberado que a assessoria jurídica deverá elaborar uma minuta de Resolução a ser apresentada no dia 22/08 na reunião da referida Câmara Temática para deliberação do pleno de setembro. Outro ponto discutido foi sobre as datas da avaliação do PEDAS 2021 e 2022, ficando deliberado os dias 04 e 05 de novembro de 2024. Para avaliação PEDAS 2023 foi deliberada as datas 24 e 25 de março de 2025 para serem discutidas na reunião da referida Câmara. O ponto seguinte tratou sobre a comissão do Plano Decenal da Primeira Infância. Foi informado que a primeira reunião agendada para 22/08/2024, às 9h no CEDCA,

com a presença de Leandro Moura e Ismênia Bezerra. Foi apresentado o ofício do Tribunal de Contas, informando a incompatibilidade de participação na referida comissão. Foi retirada a artigo 1º da Resolução 140/2024 do CEDCA que institui o Comitê Primeira Infância da representação do Tribunal de Contas do Estado na Comissão da Primeira Infância. O próximo ponto discutido tratou do Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público de Pernambuco - MPPE e CEDCA. Foi deliberado incluir um conselheiro da Sociedade Civil e um governamental para acompanhar a execução do termo de cooperação. Foi indicado Sylas de Freitas, representante do Gabinete da Governadora e, aguardando indicação da Sociedade Civil. Ficou deliberado, também, que o referido instrumental deverá ser aprovado pelo conjunto de conselheiros antes da sua aplicação. A assessoria jurídica do CEDCA deverá elaborar minuta de Resolução definindo o papel do CEDCA, Comissão e Secretaria que coordena o processo de construção e avaliação do Plano da Primeira Infância. Outro ponto tratou sobre a unidade Case Timbaúba. Ficou deliberado que o CEDCA deverá enviar ofício ao Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP solicitando envio do relatório de inspeção realizado no CASE Timbaúba; enviar ofício ao Conselho Tutelar do município solicitando relatório de visita. Também ficou determinado compartilhar com os conselheiros os protocolos de acesso às unidades de medidas socioeducativas de internação. Em seguida, a Câmara Temática de Articulação e Comunicação e de Apoio aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. O primeiro ponto tratou sobre a celebração do aniversário de 34 anos do CEDCA – 17 de setembro de 2024. Após algumas considerações ficou deliberado a elaboração de um plano de trabalho sobre o evento. A data será definida pelo grupo. Na sequência os conselheiros avaliaram a cerimônia de aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente. Foi relatado a pouca participação dos conselheiros e público externo. A conselheira Giselly Pereira destacou a homenagem feita para o professor Silvino Neto e a presença da esposa e dos filhos. Em seguida foi apresentada minuta do cronograma do Concurso Arte livre. O local sugerido para a cerimônia de premiação do Concurso foi o Palácio das Princesas. Nesse sentido, o conselheiro Sylas de Freitas solicitou que fosse elaborado um projeto para ser apresentado à organização do Palácio a fim de requisitar o espaço sugerido. Posteriormente, a minuta do Termo de Referência sobre o Plano de Comunicação foi apresentada. A deliberação foi de aguardar a avaliação do jurídico até 02/09, às 15h30 e apresentação no próximo pleno. Em seguida foi apresentado informações atualizadas sobre o Termo de Cooperação Técnica entre Ministério Público de Pernambuco e o CEDCA. Sobre o assunto, deliberou-se pela apresentação do instrumental no pleno do mês de setembro. Após o término da apresentação da Câmara foi sugerido acompanhamento das deliberações dos plenos anteriores e inversão na ordem de apresentação das Câmaras Temáticas. As sugestões foram aprovadas pelo colegiado. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos (as) e encerrou a reunião.

Leandro de Souza Moura

Presidente do CEDCA/PE

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 172, de 12SET2024).

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração